

Regulamento do V Prêmio de Monografia Paulo Roberto de Castro

Edição 2009

Art. 1º - O SINAL - Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central institui o V Concurso Paulo Roberto de Castro de Monografia.

Art. 2º - O concurso tem a finalidade de melhorar a compreensão da sociedade sobre as atividades do Banco Central e do Sistema Financeiro Nacional, motivar essa discussão entre os servidores da autarquia e oferecer estudos qualificados para subsidiar os trabalhos do Projeto 192, patrocinado pelo SINAL, que propõe a preparação de minuta de Projeto de Lei Complementar visando regulamentar o Artigo 192 da Constituição Federal.

Art. 3º - Poderão concorrer trabalhos individuais e inéditos de candidatos filiados ao SINAL até a data da publicação do presente regulamento.

Parágrafo único - é vedada a participação de qualquer conselheiro eleito do SINAL.

Art. 4º - Os trabalhos terão como tema "A estrutura do Sistema Financeiro Nacional".

§ 1º - os seguintes tópicos deverão ser objetos dos trabalhos: o Artigo 192 da Constituição Federal e seu significado; a autoridade monetária: o CMN e o Banco Central; estruturas de governança de bancos centrais; objetivos e funções do BC; a autonomia do Banco Central e as condições de mercado; estruturas de tomada de decisão num BC autônomo; atribuições das instituições do SFN; direitos dos usuários do SFN.

§ 2º - os trabalhos devem ser coerentes com a missão para o Banco Central aprovada pela Assembléia Deliberativa do SINAL realizada em 2004: ***Garantir a estabilidade da moeda com desenvolvimento econômico e social, a solidez do sistema financeiro brasileiro e a proteção da economia popular.***

§ 3º - a inclusão de estudos comparativos em relação ao funcionamento do sistema financeiro em outros países será levada em conta na avaliação do trabalho.

Art. 5º - Cada autor poderá participar com apenas uma monografia, que deverá ser encaminhada em envelope lacrado e obrigatoriamente em papel e em arquivo eletrônico, diretamente ou via SEDEX, a qualquer dos endereços das sedes regionais do SINAL listadas abaixo.

§1º - as monografias só serão aceitas se recebidas por qualquer das dez representações do SINAL até 30 de novembro de 2009;

§ 2º - os trabalhos deverão ser identificados, exclusivamente, através de pseudônimos;

§ 3º - a identificação do autor deverá ser encaminhada em envelope lacrado, à parte, tendo aposto externamente apenas o pseudônimo; no interior do envelope, deverão constar o nome verdadeiro do autor, pseudônimo, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico;

§ 4º - o envelope de identificação do autor poderá ser enviado no mesmo SEDEX da redação, desde que cumpridas as exigências do parágrafo anterior.

Art. 6º - As monografias devem conter no mínimo 15 páginas, ser intituladas e digitadas em papel branco, tamanho A-4, apenas em uma face, espaço simples, corpo 12, fonte Arial, espaçamento entre parágrafos igual a 6 pt e margens superior e à esquerda iguais a 3 (três) cm e margens à direita e inferior iguais a 2 (dois) cm.

§ 1º - demais aspectos quanto à estrutura, apresentação gráfica, citações e referências devem seguir o recomendado pelas normas específicas da ABNT;

§ 2º - eventuais anexos, apêndices, dedicatória, índice e bibliografia excluem-se do número mínimo de páginas da monografia.

Art. 7º - Serão premiados os três melhores trabalhos classificados.

§ 1º - a Comissão Julgadora poderá conceder até três menções honrosas;

§ 2º - a critério do SINAL, os trabalhos premiados poderão ser divulgados nos meios de comunicação deste Sindicato ou publicados em qualquer meio escrito.

Art. 8º - A premiação será a seguinte:

1. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o 1º classificado;
2. R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 2º classificado;
3. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º classificado;
4. R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada menção honrosa.

Art. 9º - A escolha dos trabalhos premiados será feita por Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, composta de até cinco membros indicados pela Diretoria Executiva do SINAL, excluídos os conselheiros e assessores do Sindicato.

§ 1º - os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. qualidade técnica;
2. adequação ao tema;
3. originalidade;
4. correção gramatical;
5. observância dos parágrafos 1, 2 e 3 do art. 4º do presente regulamento.

§ 2º - no julgamento dos trabalhos, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de zero a cinco a cada critério referido no §1º, sendo a nota final da monografia o somatório desses pontos;

§ 3º - só poderão ser premiados os trabalhos que tenham nota mínima equivalente a 70% (setenta por cento) da maior nota possível;

§ 4º - havendo empate, serão declarados vencedores os trabalhos que houverem obtido as maiores notas na seqüência dos critérios listados no § 1º.

Art. 10 - O resultado final do concurso será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2009 na página eletrônica do SINAL e através do boletim Apito Brasil. Os autores dos melhores trabalhos poderão ser convidados a apresentar as monografias nos Congressos e Encontros de Trabalho a serem realizados dentro da programação do Projeto 192.

Art. 11 - Os trabalhos concorrentes a este certame não serão devolvidos, ficando desde já autorizada pelos autores a sua publicação e divulgação pelo Sindicato.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SINAL.

Endereços das regionais do SINAL:

- Belém - Boulevard Castilhos França, 708 - 9º andar - 66010-020
- Belo Horizonte - R. Matias Cardoso, 63/601/602 - Sto. Agostinho - 30170-050
- Brasília - SCS - Q1 - Bl. G - Edif. Baracat - salas 404/406 - Asa Sul - 70.397-900
- Curitiba - Rua Aristides Teixeira, 81 - Conjunto 31/32 - Centro Cívico - 80530-110
- Fortaleza - Av. Heráclito Graça 300 ljs. 10/11 - Centro - 60140-060
- Porto Alegre - Rua dos Andradas, 943/1801 - Centro - 90020-005
- Recife - Rua Capitão Lima, 82/102 - Sto. Amaro - 50040-080
- Rio de Janeiro - Av. Presidente Vargas, 962 sls. 1105/1111 - Centro - 20.071-002
- Salvador - Av. Anita Garibaldi, 1247 sala 203-A - Ondina - 40210-070
- São Paulo - Rua Peixoto Gomide, 211 - Jardim Paulista - 01409-001